



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2022

Processo Nº 23051.009137/2023-19
Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2022
Processo Licitatório Original Nº 23051.006761/2021-60

IFPA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 008/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ E A
EMPRESA ELEVADORES OK COMÉRCIO
DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS
DE ELEVADORES LTDA-EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, Instituição Pública de Educação Superior, organizada como autarquia especial, mantida pela União, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida João Paulo II, nº 514, CEP: 666.45-240, entre Passagem Mariano e Passagem Sagrado Coração de Jesus – Bairro: Castanheira - Belém/Pará, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.763.998/0001-30**, doravante denominado IFPA, neste ato representada pelo pelo pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED].039.452-[REDACTED], nomeado pelo Decreto do Ministério da Educação de 31 de julho de 2019, publicado no DOU de 01 de agosto de 2019, pág. 01, seção 2, doravante denominada CONTRATANTE e de outro a empresa **ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.615.616/0001-28**, com sede na Travessa Enéas Pinheiro, 355 – Pedreira – CEP.: 66083-156 – Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos **SR. ANTÔNIO ROSA MOITA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade - RG: [REDACTED] e CPF sob o Nº [REDACTED]742882-[REDACTED]. Tendo em vista o que consta no Processo Licitatório Original nº 23051.006761/2021-60, referente ao Pregão Eletrônico n.º 02/2022 (UASG 158135), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de



21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1- O presente Termo de Apostilamento tem sua origem no **CONTRATO Nº 008/2022**, celebrado entre o Instituto Federal do Pará – IFPA e a empresa **ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-EPP**, cujo objeto específico é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de elevadores e plataformas PNE instaladas nas dependências das unidades que compõem o Instituto Federal do Pará – IFPA.

02. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE DO ATO

2.1- O presente Termo de Apostilamento cuja lavratura decorre da autorização administrativa competente, exarada no Processo nº 23051.009137/2023-19 (documento nº 19), é celebrado e aprovado com base nas atribuições conferidas ao Reitor do IFPA.

03. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1- O objeto do presente instrumento é:

3.1.1- **INCLUIR**, na execução do objeto do contrato nº 008/2022, os serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva de elevadores e plataformas PNE para atender à nova plataforma instalada no **campus Breves**, conforme informado na descrição constante no quadro abaixo:

Local	Item	Especificação	Qtd. Equipa mentos	Unidade	Qtd. Total Unidade	Valor Mensal	Valor Anual
Campus Breves	01	Prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos equipamentos: Elevador plataforma hidraulica, capacidade 250kg, velocidade 6m/min, 2 paradas.	01	Mês	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
	02	Despesas com materiais e componentes de reposição.	-	-	-	-	R\$ 3.000,00
Valor Total						R\$ 1.400,00	R\$ 19.800,00



04. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26416/158135

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170899

Elemento de Despesa: 339039-16/ 339030-25

PI: L20RLP01BEN

4.2- No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

05. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

06. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato de Publicação do presente Termo de Apostilamento será publicado pelo IFPA no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data, conforme o que dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

07. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. O presente Instrumento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo Ordenador de Despesa do IFPA, ficando expressamente esclarecido que os efeitos dos atos de aprovação e publicação retroagirão à data da celebração.

7.2. Caso o presente Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do Termo assinar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



E, por estarem assim justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo de Apostilamento, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado DIGITALMENTE, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém/PA-2023.

Pela CONTRATANTE:

■ ■ ■ ■

Cláudio Alex Jorge Da Rocha

Reitor do IFPA - CPF nº ■■■.039.452-■■■

Dec. de 31/07/2019/MEC, DOU de 01/08/2019, Seção 2, Pág. 1

Pela CONTRATADA:

■ ■

Antônio Rosa Moita

CPF nº ■■■.742.882-■■■

Elevadores OK Comércio de Peças, Componentes e Serviços de Elevadores LTDA-EPP

TESTEMUNHAS: